



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 13ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA/PR

Autos nº 5043015-38.2017.4.04.7000

O **Ministério Público Federal** vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue.

Como narrado na presente arguição de falsidade documental, ao ser ouvido em juízo por ocasião de seu interrogatório judicial, GLAUCOS DA COSTAMARQUES admitiu que passou a receber o aluguel pelo apartamento n. 121, do residencial *Hill House*, bloco 1, localizado na Avenida Francisco Prestes Maia, n.º 1501, em São Bernardo/SP, **somente em novembro de 2015**, após ter sido procurado, **durante período de internação** no hospital Sírio-Libanês, por **ROBERTO TEIXEIRA**, o qual lhe informou que os pagamentos começariam a ser feitos dali em diante, tendo ressaltado que o período de internação hospitalar, e, de consequência, o contato feito por **ROBERTO TEIXEIRA**, coincidiu com a prisão de seu primo José Carlos Bumlai (evento 1.077, TERMOTRANSCDEP2, da Ação Penal n.º 5063130-17.2016.4.04.7000).

Posteriormente, a defesa de GLAUCOS DA COSTAMARQUES relatou que esse acusado **firmou recibos** relativos ao suposto aluguel do apartamento n. 121, referentes ao ano de 2015, **todos numa mesma ocasião, quando se encontrava internado** no hospital Sírio-Libanês, entre os meses de novembro e dezembro de 2015, sendo que os recibos foram levados pelo contador **João Muniz Leite**, após visita feita por **ROBERTO TEIXEIRA** (evento 1118 da ação penal).

Após a instauração do presente incidente de falsidade documental, Vossa Excelência determinou, nos autos da ação penal, a expedição de ofício ao Hospital Sírio-



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

Libanês para que fosse enviada cópia dos registros dos visitantes a GLAUCOS DA COSTAMARQUES no período de internação e informasse se constam, no período de internação de GLAUCOS DA COSTAMARQUES, registros de visitas de ROBERTO TEIXEIRA ou de João Muniz Leite.

Em atendimento, o Hospital Sírío-Libanês esclareceu que GLAUCOS DA COSTAMARQUES esteve internado naquele estabelecimento entre **23/11/2015 e 29/12/2015** (evento 1163 da ação penal).

Ademais, informou o Hospital Sírío-Libanês que **João Muniz Leite fez três visitas** a GLAUCOS nesse período, mais especificamente uma visita em **03/12/2015, que durou 1 hora**, e duas visitas em **04/12/2015, que duraram 29 minutos e 1 hora e 22 minutos cada qual** (evento 1163 da Ação Penal n.º 5063130-17.2016.4.04.7000), informando a referida instituição hospitalar não constar no período em questão visita de ROBERTO TEIXEIRA.

Seguiu-se, nos autos da ação penal, a expedição por esse d. Juízo de novo ofício ao Hospital Sírío-Libanês, com fundamento no despacho do evento 1168 daquele feito, solicitando informação sobre eventuais registros de ingresso de ROBERTO TEIXEIRA no Hospital Sírío-Libanês, no segundo semestre de 2015, a qualquer título, para internação ou tratamento, considerando que o próprio acusado ROBERTO TEIXEIRA admitiu, em seu interrogatório, ter-se encontrado, ocasionalmente, no Hospital Sírío-Libanês com GLAUCOS DA COSTAMARQUES, ofício esse que ainda pende de resposta.

Nada obstante, observa o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com base nos dados constantes dos autos apensos de afastamento do sigilo telefônico de GLAUCOS DA COSTAMARQUES (autos n.º 5049558-91.2016.4.04.7000), que **foram identificados contatos telefônicos entre GLAUCOS DA COSTAMARQUES e ROBERTO TEIXEIRA/TEIXEIRA, MARTINS E ADVOGADOS, entre novembro e dezembro de 2015, justamente no período de internação hospitalar de GLAUCOS**, conforme sumariado no Relatório de Informação n.º 163/2017 elaborado pela Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPA/PRPR a partir dos dados obtidos na quebra de sigilo telefônico, cuja juntada ora se requer.

31



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

Como se vê do referido relatório, constatou-se que, **entre 25/11/2015 e 17/12/2015**, **ROBERTO TEIXEIRA/TEIXEIRA, MARTINS E ADVOGADOS** fez dez ligações telefônicas para **GLAUCOS DA COSTAMARQUES**, ao passo que **GLAUCOS DA COSTAMARQUES** fez outras duas ligações telefônicas para **ROBERTO TEIXEIRA**, totalizando **doze contatos coincidentes com o período de internação hospitalar de GLAUCOS DA COSTAMARQUES**. Essa frequência de contatos se apresenta atípica para aquele ano, já que, em 2015, só foram identificados sete contatos telefônicos em fevereiro (em um único dia) e mais um em outubro.

Os elementos ora trazidos vêm a corroborar a narrativa feita por **GLAUCOS DA COSTAMARQUES** a respeito de ter sido contatado por **ROBERTO TEIXEIRA**, durante a internação, período em que o contador João Muniz Leite compareceu ao hospital levando recibos para a colheita de assinaturas referentes à simulada locação do apartamento n. 121.

De observar que **GLAUCOS DA COSTAMARQUES** foi internado em **23/11/2015** e, em consonância com o relato feito por **GLAUCOS** em Juízo, como é de notório conhecimento, o seu primo José Carlos Bumlai foi preso no âmbito da Operação Lava Jato em **24/11/2015**, é dizer, um dia após a sua internação.

Imediatamente no dia seguinte, em **25/11/2015**, **GLAUCOS DA COSTAMARQUES** recebeu **duas ligações telefônicas** originadas do escritório de **ROBERTO TEIXEIRA**, cada qual com duração de pouco menos de um minuto.

Como também foi informado pelo Hospital Sírio-Libanês, seguiu-se, em **03/12/2015**, **visita** do contador **João Muniz Leite** a **GLAUCOS DA COSTAMARQUES**, com **duração de uma hora**, e, em **04/12/2015**, o contador fez **outras duas visitas, que duraram 29 minutos e 1 hora e 22 minutos cada qual** (evento 1163 da ação penal).

De apontar que, em declaração escrita apresentada pela defesa de **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** neste incidente, o contador João Muniz Leite confirma que esteve no Hospital Sírio-Libanês em 2015 para, segundo afirma, tratar de assuntos com seu cliente **GLAUCOS DA COSTAMARQUES**, **inclusive para a colheita de sua assinatura de alguns recibos** do suposto aluguel, **sem especificar os meses e anos respectivos** (evento 6, ANEXO5). Por outro lado, ao jornal Folha de São Paulo, conforme matéria veiculada em 28/09/2017, o contador João Muniz Leite disse ter levado para **GLAUCOS DA**

31



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

COSTAMARQUES cerca de dez ou doze recibos, **referentes a meses alternados, quatro dos quais relativos ao ano de 2014**¹.

De notar, ademais, conforme ainda os dados do afastamento do sigilo telefônico em referência que, no dia imediatamente seguinte às visitas de João Muniz Leite a GLAUCOS, isto é, em **05/12/2015**, GLAUCOS recebeu **mais uma ligação telefônica** de ROBERTO TEIXEIRA, com duração de cinco minutos.

Em **06/12/2015**, verifica-se que houve mais **quatro contatos telefônicos** feitos por ROBERTO TEIXEIRA com GLAUCOS DA COSTAMARQUES.

Em **14/12/2015**, seguiram-se mais **duas ligações telefônicas**, a primeira feita por ROBERTO TEIXEIRA para GLAUCOS DA COSTAMARQUES, com duração de pouco mais de um minuto, e, a segunda, feita por GLAUCOS DA COSTAMARQUES para ROBERTO TEIXEIRA, com duração de pouco menos de um minuto.

Finalmente, em **17/12/2015**, verifica-se a existência de mais **três contatos telefônicos**, os dois primeiros feitos por ROBERTO TEIXEIRA para GLAUCOS DA COSTAMARQUES, cada qual com cerca de quarenta segundos de duração, e o terceiro feito por GLAUCOS DA COSTAMARQUES para ROBERTO TEIXEIRA, com duração de meio minuto.

Posteriormente, GLAUCOS DA COSTAMARQUES e ROBERTO TEIXEIRA vieram a se falar por telefone em **03/03/2016**, em ligação que durou mais de dois minutos, data esta que antecedeu as diligências de busca e apreensão na residência de LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, ocorridas no dia 04/03/2016. Pouco depois, mantiveram mais dois contatos telefônicos, em **08/03/2016**, cada qual com duração de cerca de um minuto e meio.

Portanto, dos dados colhidos na quebra de sigilo telefônico de GLAUCOS DA COSTAMARQUES, verifica-se que foram trocadas ligações com ROBERTO TEIXEIRA em **25/11/2015** – um dia após a prisão de José Carlos Bumlai – e em **05, 06, 14 e 17/12/2015** – após as visitas feitas pelo contador João Muniz Leite –, **tudo em período coincidente com a internação de GLAUCOS DA COSTAMARQUES, o que, como já referido, se apresenta atípico para aquele ano, no qual ambos GLAUCOS e ROBERTO TEIXEIRA, anteriormente, só haviam mantido contatos telefônicos no dia 17/02/2015 e 23/10/2015.**

1 <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2017/09/1922730-contador-diz-que-dono-de-imovel-usado-por-lula-assinou-12-recibos-de-uma-so-vez.shtml>, acesso em 16/10/2017.

87



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

Assim sendo, como breve resumo, tem-se a seguinte cronologia:

- **23/11/2015** – Internação de GLAUCOS DA COSTAMARQUES no Hospital Sírio-Libanês.
- **24/11/2015** – Prisão de José Carlos Bumlai no âmbito da Operação Lava Jato.
- **25/11/2015** – Dois contatos telefônicos entre GLAUCOS DA COSTAMARQUES e ROBERTO TEIXEIRA.
- **03 e 04/12/2015** – Três visitas do contador João Muniz Leite a GLAUCOS DA COSTAMARQUES no Hospital Sírio-Libanês.
- **05, 06, 14 e 17/12/2015** – Dez contatos telefônicos entre GLAUCOS DA COSTAMARQUES e ROBERTO TEIXEIRA.

Portanto, por se tratar de elemento que corrobora a narrativa feita por GLAUCOS DA COSTAMARQUES sobre os acontecimentos que se sucederam durante o seu período de internação hospitalar, o **Ministério Público Federal** requer a juntada do Relatório de Informação n.º 163/2017 elaborado pela Assessoria de Pesquisa e Análise – ASSPA/PRPR.

Curitiba, 19 de outubro de 2017.

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procurador República

Januário Paludo
Procurador Regional da República

Carlos Fernando dos Santos Lima
Procurador Regional da República

Orlando Martello
Procurador Regional da República

Antônio Carlos Welter
Procurador Regional da República


Isabel Cristina Groba Vieira
Procuradora Regional da República


Laura Gonçalves Tessler
Procuradora da República



MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Paraná

Força-Tarefa

www.prpr.mpf.gov.br

Paulo Roberto Galvão de Carvalho

Procurador da República

Athayde Ribeiro Costa

Procurador da República

Julio Noronha

Procurador da República

Jerusa Burmann Viecili

Procuradora da República

Roberson Henrique Pozzobon

Procurador da República